

20/77

S.  R.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Normas e estatuto.
Administração Regional
Pública a 10.11.77.
A Comissão de Organização
Ligada, para dar parecer, em 11.11.77
H. 21. 11.77*

*Submetido à
Assembleia Regional.*

PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL

15/11/77

artº 6º do Decreto Regional nº 8/77/A, de 17 de Maio, estabeleceu, relativa-
mente aos cargos que por lei são exercidos em comissão de serviço, providências ten-
dentes a facilitar o recrutamento dos respectivos titulares.

Dada a carência de técnicos na Região em vários sectores da Administração, cons-
tata-se a necessidade de alargar o regime ali estabelecido a outras categorias de for-
ma a facilitar o preenchimento transitório de lugares dos quadros regionais com fun-
cionários pertencentes à Administração Central e Local, ou a empresas dos sectores
público e privado.

Assim, o Governo Regional apresenta à Assembleia Regional dos Açores a seguinte
proposta de Decreto Regional :

Artigo Único - O artigo 6º do Decreto Regional nº 8/77/A, de 17 de Maio, passa
a ter a seguinte redacção:

Artigo 6º.- 1 - Sempre que para o exercício do seu cargo os membros do Governo
Regional, bem como os titulares de cargos cujo provimento seja por disposição legal
em comissão de serviço, tenham de mudar de residência, deslocando-se para o Arquipé-
lago ou, dentro deste, de uma ilha para outra, e ainda nos casos em que habitando
alojamento fornecido pela entidade patronal a ele percam o direito, compete à Região
fornecer-lhes habitação.

2 - O disposto no número anterior aplica-se, por um período máximo
de dois anos em cada caso, quando, por interesse da Região, os lugares dos quadros do
funcionalismo regional de categoria igual e superior a técnico de primeira classe ou
equivalente, forem ocupados em comissão de serviço ou em regime de requisição.

3 - O reconhecimento das situações de aplicação do disposto nos nú-
meros anteriores será feito por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional
e dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública.

O PROPONENTE

SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


José Mendes Melo Alves